



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MELI MUSIC TOP FÃS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049821/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EBAZAR.COM.BR LTDA.

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 3000

Bairro: Bonfim Município: Osasco UF: SP CEP: 06.233-903

CNPJ/MF nº: 03.007.331/0001-41

1.2 Empresa Aderente:

Razão Social: SPOTIFY BRASIL SERVICOS DE MUSICA LTDA

Endereço: Alameda Santos, 2159 - Andares 7, 16, 17 e 18

Bairro: Cerqueira César Município: São Paulo UF: SP CEP: 01419-100

CNPJ/MF nº: 17.687.734/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/05/2026 a 22/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/05/2026 a 20/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente Promoção é destinada às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil, com CPF válido.

6.2. O período de participação na Promoção terá início às 00h00 do dia 15 de maio de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 20 de maio de 2026 (horário de Brasília) ("Período de Participação").

DO CADASTRO E DA MECÂNICA

6.3. Para participar da Promoção, os interessados deverão, durante o Período de Participação:

a) acessar o link disponibilizado para participação no quiz da Promoção na plataforma Spotify (em <https://open.spotify.com/presents/meli-music2026-8458c> - "Quiz"), escolher 01 (um) dos artistas integrantes do line-up do Meli Music, composto pelos artistas Ana Castela, Lauana Prado, Hugo Henrique e Murilo Huff ("Line-Up"), e responder às perguntas correspondentes ao artista escolhido;

b) ao final do Quiz, realizar o download ou captura de tela ("print") do resultado obtido, de modo que seja possível identificar, de forma clara e legível, a pontuação alcançada pelo Participante;

c) acessar o hotsite da Promoção <https://melimusictopfas.com/> ("Hotsite") e realizar o cadastro mediante o preenchimento das seguintes informações: nome completo, data de nascimento, endereço de e-mail válido e número de CPF ("Cadastro");

c.1) As Promotoras não se responsabilizam por inscrições realizadas fora do Período de Participação previsto neste Regulamento.

d) realizar o upload, no Hotsite, do print mencionado no item "b" acima, observado o disposto neste Regulamento; e

e) manifestar seu aceite aos termos e condições desta Promoção, bem como à Política de Privacidade aplicável, mediante a realização do respectivo opt-in no Hotsite, como condição para participação na Promoção.

6.3.1. Cada Participante poderá concorrer em apenas 01 (um) dos rankings disponíveis na Promoção, correspondente ao artista selecionado no momento da realização do Quiz.

6.3.2. As Promotoras não se responsabilizam por cadastros, uploads ou participações não concluídas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de sistema, incompatibilidade de arquivos, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores alheios à sua vontade.

6.3.3. Os interessados poderão realizar o Quiz quantas vezes desejarem durante o Período de Participação. Contudo, para fins de participação, apuração e classificação nesta Promoção, será considerada única e exclusivamente a pontuação constante no print do resultado que vier a ser efetivamente enviado pelo Participante no momento do cadastro no Hotsite, observado o disposto neste Regulamento.

6.4. Para fins desta Promoção, serão considerados elegíveis os Participantes que realizarem corretamente todas as etapas descritas no item 6.3 acima, incluindo a conclusão do Quiz, a realização do Cadastro e o envio do respectivo print comprobatório do resultado obtido.

6.4.1. O envio do print comprobatório do resultado obtido no Quiz constitui condição indispensável para validação da participação na Promoção. Dessa forma, o interessado que deixar de realizar o respectivo upload no Hotsite, nos termos deste Regulamento, não será considerado Participante da Promoção para quaisquer fins.

6.5. A apuração dos contemplados será realizada separadamente para cada um dos 4 (quatro) rankings correspondentes aos artistas integrantes do Line-Up, sendo contemplados os 38 (trinta e oito) Participantes mais bem posicionados no ranking de cada artista (totalizando 152 Participantes contemplados), de acordo com o maior número de respostas corretas obtidas no respectivo Quiz durante o Período de Participação.

6.5.1. Para fins de validação da participação e elegibilidade à contemplação, o Participante deverá enviar, por meio do Hotsite, print legível e compatível com o resultado efetivamente obtido no Quiz, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

6.6. O não envio do print mencionado acima, bem como o envio de arquivo ilegível, incompleto, inconsistente, incompatível com os critérios desta Promoção ou que impossibilite a verificação da pontuação obtida pelo Participante, implicará sua desclassificação e a desconsideração da respectiva participação para todos os fins desta Promoção.

6.7. Em caso de empate entre Participantes em um mesmo ranking, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de realização do Cadastro na Promoção, considerada a data e o horário de conclusão do cadastro e envio do print no Hotsite.

6.8. O Participante declara e reconhece ser o único e exclusivo responsável pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade, integridade e legitimidade do print enviado, podendo ser desclassificado, a qualquer tempo, em caso de fraude, tentativa de fraude, manipulação de resultado, envio de informações falsas, adulteradas ou enganosas, ou, ainda, em caso de descumprimento deste Regulamento.

6.8.1. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao Participante, a qualquer momento, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata do Participante.

6.9. As Promotoras não se responsabilizam por quaisquer restrições, limitações, remoções, exclusões, suspensões ou penalidades aplicadas aos Participantes pelo uso inadequado da plataforma do Spotify, inclusive, mas não se limitando, àquelas decorrentes de eventual descumprimento, dos termos de uso, diretrizes, políticas de comunidade ou quaisquer outras regras aplicáveis à respectiva plataforma. Nesses casos, a participação será desconsiderada sem que seja devida qualquer compensação ao participante.

6.9.1. Para fins de apuração, serão desconsideradas, em qualquer hipótese, participações inválidas, artificiais ou inconsistentes, bem como aquelas decorrentes de práticas vedadas, incluindo, sem limitação, o uso de robôs, scripts ou quaisquer mecanismos de automação, e o impulsionamento irregular ou em desconformidade com as políticas da plataforma.

6.9.2. A Promotora poderá, a seu exclusivo critério e com base em seus sistemas de controle, auditoria e verificação, desconsiderar participações que apresentem indícios de irregularidade, fraude ou violação a este Regulamento ou às políticas das Promotoras, não cabendo aos Participantes qualquer tipo de questionamento quanto aos critérios técnicos adotados para fins de apuração.

6.9.3. Somente poderão participar desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.10. O Participante declara e reconhece que, ao participar da Promoção, seu nome completo poderá ser utilizado pelas Promotoras para divulgação pública de resultado, conforme previsto na Cláusula 11 deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/05/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 00:00 a 20/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações

Unidas NÚMERO: 3000 BAIRRO: Bonfim

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06233-903

LOCAL DA APURAÇÃO: Melicidade

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
38	Ranking Ana Castela: 1º ao 38º lugar: 1(um) ingresso para acesso à Arena Mercado Livre no Meli Music, cuja realização ocorrerá em 24/05/2026 ("Evento") + 1 (um) kit personalizado + 1 (um) cartão para consumação no Evento no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sem função saque e transferência.	R\$850,00	R\$32.300,00	1
38	Ranking Lauana Prado: 1º ao 38º lugar: 1(um) ingresso para acesso à Arena Mercado Livre no Meli Music, cuja realização ocorrerá em 24/05/2026 ("Evento") + 1 (um) kit personalizado + 1 (um) cartão para consumação no Evento no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sem função saque e transferência.	R\$850,00	R\$32.300,00	2
38	Ranking Hugo Henrique: 1º ao 38º lugar: 1(um) ingresso para acesso à Arena Mercado Livre no Meli Music, cuja realização ocorrerá em 24/05/2026 ("Evento") + 1 (um) kit personalizado + 1 (um) cartão para consumação no Evento no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sem função saque e transferência.	R\$850,00	R\$32.300,00	3
38	Ranking Murilo Huff: 1º ao 38º lugar: 1(um) ingresso para acesso à Arena Mercado Livre no Meli Music, cuja realização ocorrerá em 24/05/2026 ("Evento") + 1 (um) kit personalizado + 1 (um) cartão para consumação no Evento no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sem função saque e transferência.	R\$850,00	R\$32.300,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
152	R\$129.200,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Os contemplados da Promoção serão definidos com base na posição obtida pelos Participantes nos respectivos rankings vinculados aos artistas integrantes do Line-Up, observados os critérios de participação, elegibilidade, apuração e desempate previstos no item 6 deste Regulamento.

9.1.1. Serão contemplados os 38 (trinta e oito) Participantes mais bem posicionados em cada um dos 4 (quatro) rankings da Promoção, considerados os Participantes que obtiverem o maior número de respostas corretas no respectivo Quiz realizado durante o Período de Participação.

9.1.2. Em caso de empate na pontuação obtida no Quiz, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de realização do Cadastro na Promoção, considerada a data e o horário de conclusão do cadastro e envio do respectivo print no Hotsite, sendo melhor classificado o Participante que tiver concluído tais etapas primeiro.

9.1.3. A contemplação estará condicionada à validação da participação pelas Promotoras, incluindo a verificação da conformidade do cadastro realizado, da elegibilidade do Participante e da autenticidade e legibilidade do print enviado, nos termos deste Regulamento.

9.2. Para fins de apuração, serão considerados exclusivamente os dados e métricas constantes dos relatórios oficiais dos sistemas das Promotoras, os quais serão considerados finais e incontestáveis.

9.3. As decisões das Promotoras serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer reivindicação do Participante com relação às decisões tomadas.

9.4. Se, por qualquer motivo, o Participante vencedor não for identificado, passará a ser considerado vencedor o Participante subsequente que atenda aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar o Participante contemplado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não poderão participar da Promoção:

- menores de 18 (dezoito) anos ou pessoas incapazes;
- funcionários da Promotora, seus cônjuges, filhos, pais e demais familiares até 3º grau, bem como qualquer pessoa que resida com eles, independentemente de relação legal;
- funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora;

10.2. A Promotora poderá providenciar consulta ao perfil dos Participantes por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação dos Participantes com as Promotoras ou com empresas a elas relacionadas, antes da apuração, sendo certo que o Participante impedido será desclassificado.

10.3. Serão automaticamente desclassificados desta Promoção, a qualquer tempo, os Participantes que se enquadrarem em qualquer das hipóteses abaixo:

- a) Não atendam aos critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento, incluindo idade mínima, residência no Brasil ou impedimentos legais; não ser residente e domiciliado no Brasil; não possuir CPF ou CNPJ válido;
- d) Utilizarem meios inadequados ou fraudulentos para participar, incluindo uso de automações, manipulação da plataforma, criação de múltiplas contas ou qualquer interferência técnica;
- g) Deixem de apresentar, quando solicitado, os documentos, informações e/ou comprovações necessárias à validação da participação e/ou ao recebimento do prêmio, no prazo e na forma estabelecidos neste Regulamento, ou se recusem a assinar os recibos, termos ou documentos necessários à formalização da premiação;
- h) Não possam ser localizados e/ou não respondam às tentativas de contato realizadas por meio dos canais informados no Cadastro, dentro dos prazos estabelecidos para validação e entrega da premiação;
- i) Pratiquem quaisquer condutas que violem este Regulamento, as políticas internas das Promotoras e/ou a legislação aplicável;
- j) Forem identificados como funcionários, diretores, consultores ou prestadores de serviço envolvidos na execução da Promoção, bem como seus familiares diretos ou pessoas que residam no mesmo domicílio, conforme previsto no item 10.1 acima;

10.4. Serão desclassificados, ainda, os Participantes que não possuírem quaisquer dos documentos solicitados pelas Promotoras para a entrega da premiação, se não apresentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação pela Promotora, conforme estabelecido no item 12.2. Nessa hipótese, o Participante será desclassificado e será selecionado o Participante suplente, de acordo com as regras de apuração previstas neste Regulamento.

10.5. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive após a apuração dos resultados, hipótese em que o participante perderá automaticamente o direito ao prêmio, sendo convocado o participante subsequente no ranking, desde que atendidos todos os critérios de elegibilidade e validação previstos neste Regulamento.

11- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado e a lista de contemplados serão divulgados no dia 22 de maio de 2026, no Hotsite da Promoção e nas redes sociais da Promotora, além de ser enviado por e-mail individualmente aos contemplados, após a conclusão da apuração e validações.

12- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues, sem ônus aos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, no dia e local do Evento, mediante apresentação de documento oficial de identidade com foto. Os contemplados serão comunicados diretamente por meio do endereço de e-mail cadastrado e deverão confirmar sua presença no prazo informado na respectiva comunicação, sob pena de desclassificação e aplicação das disposições previstas neste Regulamento.

12.2. O(s) contemplado(s) deverá(ão), como condição para recebimento do prêmio, (i) responder ao contato da Promotora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do efetivo contato; (ii) fornecer as informações necessárias para a entrega da premiação; (iii) assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio; e (iv) apresentar cópia de seus documentos pessoais.

12.3. O não atendimento, pelo(s) contemplado(s), de quaisquer das condições previstas no item 12.2 acima, no prazo estabelecido, ensejará sua desclassificação, hipótese em que o prêmio será destinado ao participante classificado na posição subsequente, podendo a Promotora aplicar este procedimento sucessivamente até a efetiva entrega da premiação a um participante válido, nos termos deste Regulamento.

12.4. O prêmio não inclui qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, custos para deslocamento até o local do Evento, consumação maior do que a prevista neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade às Promotoras e/ou indenização a ser por ela suportadas.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do seu canal de atendimento ao cliente, conforme indicado no HotSite da Promoção. Persistindo as dúvidas, as mesmas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

13.3. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

13.4. A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento do Hotsite.

13.5. Em momento algum a Promotora será responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.6. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do Participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, ausência de apresentação de documentação solicitada pela Promotora.

13.7. Quando ocorrer a desclassificação de Participantes, por qualquer motivo, serão utilizadas as regras estabelecidas nesse Regulamento para identificar um Participante apto a receber a premiação.

13.8. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz às Promotoras, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pelas Promotoras.

13.9. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*. *Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

13.10. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao Hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

13.11. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

13.12. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.13. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.14. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

13.15. Ao confirmar o cadastro na Promoção, o Participante reconhece que as Promotoras tratarão os dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e outras normas que regulem o tratamento de dados pessoais, e utilizarão, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e em conformidade com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

13.16. As Promotoras armazenarão os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pelas Promotoras. As Promotoras asseguram que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.17. Para as finalidades previstas acima, as Promotoras poderão compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhes prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a. Para empresa que lhes presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotsites e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los, manter sua qualidade e segurança;
 - a.1) O terceiro responsável pelo gerenciamento do hotsite será o único responsável pela confirmação da idade dos usuários, devendo realizar as validações legais que entender cabíveis para garantir que menores de idade não participem da Promoção, se comprometendo ainda a eliminar todos os dados desse público que eventualmente sejam recebidos.
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c. Para a empresa que lhes presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;

- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso as Promotoras seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu

juízo de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos das Promotoras;

- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte das Promotoras por uma outra companhia, ou caso as Promotoras realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio das Promotoras, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

- f. Com Autoridades administrativas e judiciais que requeiram a colaboração das Promotoras para a realização de atividades conjuntas, no exercício das suas funções e competências.

13.18. Quaisquer terceiros com os quais as Promotoras compartilhem seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não será permitido que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com as instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. As Promotoras asseguram que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

13.19. As Promotoras, e as empresas que lhes prestam serviços para a execução desta Promoção, armazenarão os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades e obrigações estabelecidas em razão da Promoção, e poderão conservar os dados pessoais por um período adicional para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias e o exercício de direito.

13.20. AS PROMOTORAS, E AS EMPRESAS QUE LHES PRESTAM SERVIÇOS, SÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 12 DA PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022.

13.21. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas nas Declarações de Privacidade das Promotoras, disponível no link <http://mercadolivre.com.br/privacidade> e em <https://www.spotify.com/br-pt/legal/privacy-policy/>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel,

data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.